

QUEM SOMOS?



O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região, coordenado pelo Desembargador Federal Luiz Antônio Soares e auxiliado pelas Juízas Federais Convocadas Aline Miranda e Cristiane Conde, é o órgão do TRF2 responsável pelo planejamento e estruturação dos métodos não adversariais de solução de conflitos nas demandas entre cidadãos e entes públicos, tendo por missão promover a cultura da paz social, oferecendo meios consensuais para a solução de conflitos, procedendo de acordo com os parâmetros da Resolução CNJ 125/2010, atuando, diariamente, através de seus órgãos de execução: CESOL-RJ, CESCO-ES, CESOL BAIXADA, CESUL, CESNITA, CESOL DE SÃO GONÇALO, CENORTE, CESOL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e CESOL NOVA FRIBURGO.

TRF2 REALIZARÁ AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO SOBRE CORREÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DE PLANOS ECONÔMICOS



O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) realizará, no período de 24 a 28/04/2023, mais uma edição do mutirão de audiências de conciliação no Rio de Janeiro, após a homologação, pelo Supremo Tribunal Federal, em 29 de maio de 2020, do aditivo que prorrogou por mais 30 meses o acordo coletivo firmado entre a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), a Advocacia-Geral da União (AGU), o Banco Central (Bacen), o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) e a Frente Brasileira Pelos Poupançadores (Febrapo). Este acordo possibilitou a adesão de maior número de pessoas ao acordo referente aos

Planos Econômicos Bresser de 1987, Verão de 1989, Collor 1 de 1990 e Collor 2 de 1991.

As audiências coletivas reunirão a Caixa Econômica Federal e poupadores de caderneta de poupança que haviam ajuizado ações na Justiça Federal fluminense. A iniciativa faz parte de um plano de ação do Tribunal que visa a resolver as ações em tramitação na 2ª Região.

Durante a abertura do mutirão ocorrido em maio de 2019, o desembargador federal do TRF2 Luiz Antônio Soares (atual Diretor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região

– NPSC2) destacou a importância do “princípio da efetividade da prestação jurisdicional” para a resolução das chamadas “demandas de massa” e para permitir que o maior número possível de pessoas tenham suas demandas resolvidas. “A conciliação é vantajosa tanto para os demandantes, que obtêm mais rapidamente a prestação jurisdicional, quanto para os demandados, que obtêm mais rapidamente a composição do conflito. Os mutirões contribuem para que seja instituída, cada vez mais, uma cultura de conciliação. Eles permitem que as próprias pessoas possam deliberar acerca daquilo que elas esperam”, explicou. Cabe ressaltar que este mutirão será 100% online e ocorrerá pelas salas virtuais da plataforma Zoom, disponibilizada para este Núcleo de Conciliação.



CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES JUDICIAIS T01/2023



O ano letivo de 2023 da Escola de Mediação da 2ª Região foi iniciado com a 2ª etapa do curso Mediação em Subtração Internacional de Crianças (MEDSIC) e agora será a vez do curso de formação de Conciliadores Judiciais – Turma 01/2023.

A procura para se inscrever superou nossas expectativas, foram mais de 140 solicitações e, neste momento, poderemos atender apenas o número de vagas que foram disponibilizadas. Entretanto, para aqueles que enviaram a documentação depois de atingido o quórum proposto, este núcleo informa que provavelmente abrirá nova turma ainda neste ano. Uma nova oportu-

nidade de se qualificar nesta área que tanto cresce em atuação no Brasil.

Nessa turma estarão cursando 40 alunos e, no próximo dia 14, acontecerá a Aula Inaugural na plataforma de videoconferência Zoom, com a apresentação das tutoras, porém, os alunos poderão se familiarizar com o ambiente virtual de aprendizagem na plataforma Moodle desde o próximo dia 10.

Esta turma finalizará a parte teórica em 30/05, cumprindo uma carga horária de 54 horas, restando completar 60 horas da parte prática, que poderá ser concluída em até 1 ano.

Bons estudos!

REALIZADA NOVA ETAPA DO CURSO DE MEDIAÇÃO EM SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS - MEDSIC



Realização da 2ª etapa do curso com a participação das juízas federais auxiliares do NPSC2, Aline Miranda e Cristiane Chmatalik.

Nos dias 27 e 28 de março, nas dependências da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, foi realizada a 2ª etapa do Módulo IV, do curso de Mediação em Subtração Internacional de Crianças – MEDSIC -, em continuidade às aulas ministradas na semana de 3 a 7/10/2022, com o objetivo de capacitar mediadores para atuar em casos que envolvam brasileiros, em atendimento ao art. 13 da Resolução nº 449/2022 do CNJ.

Sob a orientação da coordenadora pedagógica da Escola de Mediação-NPSC2, juíza

federal auxiliar do NPSC2, Aline Miranda, e participação da juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, da SJES, esta etapa ocorreu de forma híbrida.

Na modalidade presencial, a instrutoria ficou a cargo de Alison Shalaby, Diretora Executiva do Reunite International Child Abduction Center, com sede no Reino Unido, e Sneha Lala, gerente consular da unidade de políticas para a criança, do ministério das relações exteriores do Reino Unido.

A instrutoria contou também com a participação, via videoconferência, de Janet Flawith, Advogada e mediadora credencia-

da pelo Family Mediation Council.

Foram abordados temas como a experiência latino-americana de implantação da mediação em subtração internacional de crianças; autoridade central, juízes da rede nacional e canais de informação; disputa de Guarda e Subtração Internacional de Crianças; medidas processuais necessárias ao cumprimento do acordo no Brasil e nos Estados Estrangeiros; o restabelecimento dos relacionamentos familiares pela mediação; os conflitos familiares e impacto no processo; condições do acordo e o direito de família brasileiro; a mediação e as legislações estrangeiras; além de oficinas, estudos de caso e simulação técnica.

O cônsul-geral britânico Lawrence Burrows, responsável pelas operações consulares no Brasil e América do Sul – Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Brasil, enriqueceu as aulas com uma visão político-administrativa do tema.

Também estiveram presentes a vice-cônsul Patrícia Sartório e a pró-consul do Rio de Janeiro Fernanda Bandeira.

Os inscritos, que cumpriram toda a carga horária, concluíram o curso com satisfação e estão prontos para a etapa prática, na qual poderão ajudar a dirimir conflitos envolvendo subtração internacional de crianças, tema tão sensível e importante para os envolvidos, mas, sobretudo, para toda a sociedade.

Parabéns aos formandos!

DESTAQUE DO MÊS:

NESTA EDIÇÃO VAMOS CONHECER UM POUCO SOBRE O CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO - CESOL-RJ



O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Rio de Janeiro – CESOL RJ estará em novo endereço a partir de maio. Com a reforma em sua sede, ficou provisoriamente no fórum da Almirante Barroso, mas com o término, voltará para a Avenida Rio Branco, 243, 5º andar, sua antiga sede. O CESOL é coordenado pela Juíza Federal Karina de Oliveira e Silva Santiago e conta com uma equipe de cinco servidores e três estagiárias de nível superior.

Durante a pandemia as audiências continuaram ocorrendo e ganharam ainda mais expressividade, sendo de forma virtual desde o primeiro momento e com muitas pautas. A rotina se intensificou devido à grande demanda de processos de Plano Nacional de

Negociação (PNN) da Advocacia Geral da União (AGU).

Visando a atender ao determinado pelo artigo 334 do CPC, as Varas Cíveis e os Juizados da Capital encaminham os processos ao CESOL-RJ para realização das audiências prévias, sobretudo envolvendo a CEF e União Federal, cujas audiências regulares ocorrem de terças às quintas feiras.

O CESOL-RJ trabalha também com mutirões temáticos, como execuções deflagradas pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região (Crefito-2).

A equipe de servidores realiza a análise das iniciais recebidas, ou dos processos em fase de cumprimento de sentença deflagradas

contra a União, realiza o agendamento das audiências, confecciona as pautas e ainda analisa as petições intercorrentes.

Havendo a possibilidade de composição prévia à sessão designada, são feitas homologações de acordos nos próprios autos, principalmente nos feitos envolvendo assuntos dos Planos Nacionais e Regionais de Negociação da AGU.

As audiências de conciliação são conduzidas por servidores/conciliadores capacitados na forma da Resolução CNJ nº 125/2010. Os servidores do CESOL-RJ, conciliadores certificados pelo TRF2, atuam como conciliadores ou como supervisores das audiências presididas pelos conciliadores em formação.

O responsável pela supervisão elabora o relatório de avaliação do conciliador em formação, em cada sessão realizada, para envio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – NPSC2, que tem a competência para criar, manter o cadastro de conciliadores e regulamentar o processo de inscrição e desligamento, de acordo com o inciso VI do art. 8º, da Resolução CJP-RES-2016/00398/16.

Uma vez realizadas as audiências, haven-



Fique por dentro do que acontece na conciliação na 2ª região.

Edição nº 002/2023 de 3 de abril de 2023

do acordos, são feitas as homologações, no mesmo dia da sessão, pela Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania ou, se infrutífera a composição, os autos são imediatamente remetidos para os juízos de origem para prosseguimento.

A supervisora do CESOL, Silvana Godoi, ressaltou que “a criação de uma cultura de paz pode parecer um objetivo abstrato, mas no CESOL, tentamos consolidá-lo com gestos e palavras no dia a dia. Cada membro da equipe é estimulado a desenvolver um trabalho colaborativo, comunicar-se de forma empática e a buscar uma forma de viver integrada com estes princípios. Sendo assim, a conciliação não começa na audiência, mas na vivência diária, na importância de ouvir o outro e abrir possibilidades de diálogo. Neste sentido, perdoar e buscar um apaziguamento interno contínuo, também é cultura de não violência, afirma Silvana, coordenadora do CESOL.”

Segundo ela, o ano de 2022 foi desafiador para o CESOL, pois, “por um lado, a necessidade de retomar as atividades presenciais, por outro a ausência de um espaço adequado, devido às reformas no prédio do Fórum da Rio Branco, tivemos que nos reinventarmos. Trabalhar em uma sala de apoio com parte da equipe em revezamento foi a solução, mas também foi necessário criar uma rotina de audiências virtuais e mistas para preservar a produtividade daquelas (98%

de aprovação) e, ao mesmo tempo acolher os hipossuficientes digitais, que nos procuravam por telefone ou e-mail.”

Sendo assim, foi criada uma sistemática de abertura diária de todas as mesas de audiência nos computadores “in loco”. Ainda que a audiência fosse totalmente digital, nos ultrabooks presenciais da bancada do CESOL, estas podiam ser visualizadas pela coordenação, possibilitando assessoria, supervisão ou acesso presencial de alguma parte, que necessite de ajuda.

Dra Karina, juíza coordenadora do CESOL, em um enfoque prospectivo ressaltou que: “embora haja naturalmente o foco nas metas do CNJ de ampliação da conciliação e alcance de seus índices, a intenção é melhorarmos o trabalho colaborativo que já realizamos com os Juizados e Varas, com atendimento de novos temas. Em 2022 houve treinamento dos servidores e conciliadores para atendimento de demandas complexas e também para atuar nos casos de Subtração Internacional de Crianças (recomendação da Resolução 449 do CNJ). São áreas que se abrem para o futuro, especialmente quando a nova sede estiver terminada.”

O NPSC2 parabeniza todos os integrantes do CESOL-RJ pelo excelente trabalho realizado!

MAGISTRADOS E SERVIDORES ESCOLHERAM A LOGOMARCA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA DA JF2



Dentre as opções, em votação apertada, foi escolhida a opção 3 (pomba) com 82 votos (22%):



Justiça Restaurativa no Brasil

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução CNJ n. 225/2016, em consonância com orientação da ONU, regulamentou e incentivou a utilização da Justiça Restaurativa (JR). Na JF2 está em processo de implementação, conforme a Resolução TRF2-RSP-2021/00044.

A JR busca a solução de conflitos penais, cíveis, disciplinares ou mesmo a gestão de pessoas e equipes de trabalho, com foco nas relações humanas, nas necessidades e na responsabilização ativa dos envolvidos. Utiliza-se de métodos que promovem a cultura de paz e comunicação não-violenta, em que agentes facilitadores qualificados auxiliam os envolvidos a participar do processo ativamente, sempre de forma voluntária, e a alcançar as próprias soluções para os problemas presentes e para o convívio futuro.

Na JR destacam-se, dentre outros balizadores, conceitos que podem e devem ser



Fique por dentro do que acontece na conciliação na 2ª região.

Edição nº 002/2023 de 3 de abril de 2023

utilizados em qualquer ambiente, como por exemplo:

- A criação coletiva, cuidado com o outro e qualidade;
- Os 3 Rs: Respeito, Relações e Responsabilidade;
- Os princípios orientadores: corresponsabilidade, reparação dos danos, atendimento às necessidades de todos os envolvidos, informalidade, voluntariedade, imparcialidade, participação, empoderamento, consensualidade, confidencialidade, celeridade e urbanidade;
- A análise: danos e necessidades – obrigações – engajamento;
- O atendimento das necessidades de todos os envolvidos;
- A busca por entender e trabalhar violências aparentes e invisíveis, tornando estas aparentes;
- O conceito de poder com o outro e não sobre o outro;
- O não julgamento e a abertura de espaço para a criação do novo.

Ressalta-se que, para fins do atendimento restaurativo em âmbito judicial, pode ser aplicado em qualquer fase de sua tramitação, pelo juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, da Defensoria Pública, das partes, dos seus Advogados e dos Setores Técnicos de Psicologia e Serviço Social, sendo que, a autoridade policial, inclu-

sive, poderá sugerir, no Termo Circunstanciado ou no relatório do Inquérito Policial, o encaminhamento do conflito ao procedimento restaurativo.

No âmbito da 2ª Região, foram instituídos dois grupos responsáveis pela política: o Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa – NPJR, instituído pela Resolução TRF2-RSP-2021/00044 e responsável pela parte executiva, e o Comitê Gestor de Justiça Restaurativa, cujas atribuições e composição estão elencadas na Portaria TRF2-PNC-2021/00012.

Por fim, cabe destacar que o CNJ está oferecendo cursos à distância, voltados ao tema, em seu sítio eletrônico na internet (<https://www.cnj.jus.br/eadcnpj/>).

Fontes: <https://intra.trf2.jus.br/intranet/participe-ate-31-3-da-escolha-da-logomarca-da-justica-restaurativa-da-jf-2a-regiao/> e <https://www.cnj.jus.br/eadcnpj/>

**Produção:
Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de
Conflitos da 2ª Região:**

Desembargador Federal Luiz Antônio Soares
Juíza Federal Convocada em Auxílio Aline Alves de Melo
Miranda Araújo
Juíza Federal Convocada em Auxílio Cristiane Conde
Chmatalik
Danielle Cruz Freire de Carvalho
Alina Damacena de Amorim
Aline Silva Cunha
Bruno dos Santos Maia
Lucas de Sequeira Batista Levenhagen
Patrícia Leal El-Amir Bittencourt
Rachel Salette de Oliveira Cavalcante
Rosângela de Araújo Fernandes
Voner Miranda Martins
Jean Lucas Magalhães Ernesto Gaullier- estagiário
Raphael Ribeiro da Cunha Asta – estagiário
Yasmim de Oliveira Macedo – estagiária

**Projeto gráfico:
Coordenadoria de Produção Gráfica
e Visual - COPGRA**